



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano XII - Edição nº 01269 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
72801D59A7DDAF52BAEBD2D65D4FF9EA

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN01020522 - INEXIGIBILIDADE Nº 01020522 - AVISO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Central

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 01020522 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN01020522. Objeto: Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II e artigo 13, inciso V da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.039/2020. **Contratado** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Contratante:** Município de Central. **Valor Global:** R\$ 0,15 (quinze centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, valor este a ser apurado através do devido procedimento de liquidação de título judicial, seja por artigos ou mediante cálculos aritméticos e recebidos de valores de rubrica própria, sem natureza vinculada. **Data:** 03/05/2022. **Vigência:** 12 meses. José Wilker Alencar Maciel – Prefeito.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº **C01020522**. Contratante: Município de Central. Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Objeto: Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II e artigo 13, inciso V da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.039/2020. **Data da Assinatura:** 03/05/2022. **Vigência:** 12 meses. **Valor Global:** R\$ 0,15 (quinze centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, valor este a ser apurado através do devido procedimento de liquidação de título judicial, seja por artigos ou mediante cálculos aritméticos e recebidos de valores de rubrica própria, sem natureza vinculada. José Wilker Alencar Maciel - Prefeito.